

## PROGRAMA PRÓ-ALUNO - EDITAL INTERNO - FFCLRP USP nº 001/2014

### DISPÕE SOBRE O EDITAL INTERNO FFCLRP USP 001/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, DISPONÍVEIS NA FFCLRP USP, PARA O ANO DE 2015

O **Prof. Carlos Alberto Martinez y Huaman**, Presidente Comissão de Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os alunos de graduação da FFCLRP USP que, tendo em vista o Edital 01/2014 do Programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo, estarão abertas, **no período de 15 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015**, pela web no endereço <http://www.ffclrp.usp.br/formularios/inscricoes-proa.php> as inscrições para o preenchimento de 01 vaga para bolsistas da Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital, conforme segue:

#### 1 – DA FINALIDADE

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover os alunos de graduação das Unidades da USP de recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

#### 2 – DOS OBJETIVOS

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, através de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente.

#### 3-DO PÚBLICO ALVO:

Estudantes de graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, **regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso**, podem ser candidatos a monitor.

#### 4- CARGA HORÁRIA:

A carga horária é de 12 horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. **O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.**

#### 5-DURAÇÃO DA MONITORIA:

A Monitoria terá a duração de 11 meses. O início será em 01.02 e o término em 31.12.2015. O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria. As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

#### 6-VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$400,00** (quatrocentos reais), pela jornada de 12 horas semanais.

#### 7- RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, RESULTADO E TREINAMENTO

- a) A contratação dos monitores será feita anualmente, por meio de Editais publicados no início do primeiro semestre letivo.
- b) **Recrutamento:** O recrutamento será feito por meio de ampla divulgação na FFCLRP, através do envio do Edital no e-mail institucional dos alunos de graduação e no site da Unidade; as inscrições serão efetuadas pela web no endereço <http://www.ffclrp.usp.br/formularios/inscricoes-proa.php>.
- c) **Seleção:** Os alunos inscritos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a média ponderada dividida pela média ponderada do seu curso. Como critério de desempate serão utilizados os

seguintes itens, nesta ordem: 1º) a média ponderada com reprovações dividida pela média ponderada do seu curso, em ordem decrescente; 2º) tempo de USP; 3º) Idade.

d) **Resultado:** o resultado será divulgado na página eletrônica da FFCLRP (<http://www.ffclrp.usp.br>), em **Notícias**. Após a divulgação do resultado, o responsável técnico do Programa entrará em contato com os candidatos para possível preenchimento de vagas.

Os alunos classificados deverão atender as necessidades de horário da sala Pró-Aluno da FFCLRP. Caso não atendam, serão desclassificados e outros alunos serão convocados.

e) **Treinamento:** O treinamento dos selecionados será feito pelo responsável técnico da Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP, logo após a convocação dos mesmos.

#### **9– DA FREQUÊNCIA:**

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

#### **10– DAS FÉRIAS DO MONITOR**

Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

#### **11- DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO**

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas, ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

#### **12– DA AVALIAÇÃO DO MONITOR**

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

#### **13– DO DESLIGAMENTO**

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos: a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12; b) trancamento, abandono ou conclusão do curso; (c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função; (d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação e (e) por solicitação do aluno, devidamente justificada.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

#### **14– DISPOSIÇÃO FINAL**

O número de bolsistas para atender a demanda qualificada, a ser julgado por Comissão Específica para tal finalidade, será definido de acordo com o Orçamento da PRG para o ano de 2015.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Ribeirão Preto, 08 de dezembro de 2014.

**Prof. Carlos Alberto Martinez y Human**

Presidente Comissão de Graduação

(Processo 2014.1.1951.59.4)

Publicado no DOE de 12/12/2014, caderno Executivo I, página 125.

Informações

E-mail: [proaluno@listas.ffclrp.usp.br](mailto:proaluno@listas.ffclrp.usp.br)

Edital disponível no link <http://www.ffclrp.usp.br/editais/editais.php>